



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 708/2021
DATA: 22 / 03 / 2021
Ass: Me

MENSAGEM Nº 13/2021

Serra, 22 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente
Câmara Municipal da Serra/ES

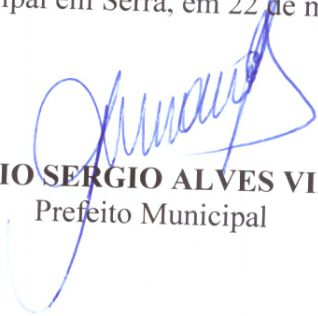
Senhor Presidente,

Cientifiquei-me do **AUTÓGRAFO DE LEI nº 5.271**, de 1º de março de 2021, decorrente da PL nº 27/2021, de autoria do Vereador PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA, com a seguinte ementa: **“Obriga os condomínios residenciais e comerciais localizados no município da Serra a comunicar aos órgãos de segurança pública a ocorrência de maus-tratos a animais”**.

Contudo, em que pese a nobre iniciativa do Ilustre Vereador proponente, comunico a Vossa Excelência que, usando da competência que me é delegada, com fulcro no artigo 145, § 2º da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LOM), **decidi opor VETO TOTAL ao referido Autógrafo de Lei**, em conformidade com o parecer da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGER), o qual submeto à apreciação dos senhores membros da CÂMARA DE VEREADORES.

Renovando meus protestos de consideração para com os postulantes dessa Egrégia Casa de Leis, espero o apoio para manutenção do veto apostado.

Palácio Municipal em Serra, em 22 de março de 2021.


ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Proc. nº 9856/2021

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>
com o identificador 360036003900380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.